

DECRETO Nº 11.106, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Declara Utilidade Pública, para instituição de Servidão Administrativa (Viela Sanitária), faixa de terras de gleba que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VII, VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras “d”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando o interesse público comunitário de proporcionar melhoria de qualidade de vida e saneamento ambiental a resultar do encaminhamento de esgotos à futura Estação de Tratamento;

Considerando a proposta de estruturação do Plano Municipal de Saneamento;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados - **PMS nº 492/18 e PMS nº 15.408/20;**

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, e sobre ela instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, a faixa de terras da gleba existente neste Município, objeto da matrícula nº 8.351 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, assim descrita e avaliada: remanescente do Sítio Bom Retiro com área de 1.168,50m², que assim se descreve:

*“inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no **ponto 01**, com coordenadas E = 275.848,1675 N = 7.471.496,9912, daí segue em linha reta numa extensão de 34,42m num azimute de 173°17'09" até encontrar o **ponto 02**, com coordenadas E = 275.852,1919 N = 7.471.462,8067, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 29,05m num azimute de 185°47'29" até encontrar o **ponto 03**, com coordenadas E = 275.849,2606 N = 7.471.433,9053, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 81,28m num azimute de 197°28'57" até encontrar o **ponto 04**, com coordenadas E = 275.824,8435 N = 7.471.356,3810, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 89,97m num azimute de 187°13'22" até encontrar o **ponto 05**, com coordenadas E = 275.813,5317 N = 7.471.267,1257, confrontando do ponto 01 até o ponto 05 com o imóvel de Keka Administração de Imóveis, Obras e Serviços Ltda, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,06m num azimute de 286°16'25" até encontrar o **ponto 06**, com coordenadas E = 275.808,6715 N = 7.471.268,5445, confrontando neste trecho com a Rua Raimundo Alves Diniz, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 89,62m num azimute de 7°13'22" até encontrar o **ponto 07**, com coordenadas E = 275.819,9396 N = 7.471.357,4549, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 81,22m num azimute de 17°28'57" até encontrar o **ponto 08**, com coordenadas E = 275.844,3378 N = 7.471.434,9191, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 27,99m num azimute de 5°47'29" até encontrar o **ponto 09**, com coordenadas E = 275.847,1622 N = 7.471.462,7661, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 33,87m num azimute de 353°17'08" até encontrar o **ponto 10**, com coordenadas E = 275.843,2018 N = 7.471.496,4066, confrontando do ponto 07 até o ponto 10 com o*

DECRETO Nº 11.106/2021
FOLHA Nº 02

imóvel de Keka Administração de Imóveis, Obras e Serviços Ltda, daí deflete à direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,00m num azimute de 83°17'08" até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com a Rua Sebastião Martins de Arruda, sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4)", cuja desvalorização da gleba implica no valor de R\$ 63.492,83 (Sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 020130010015045100041004344909300, Ficha nº 484, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de agosto de 2021, no Paço Municipal e, em 27 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ